



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Lei aprovada no exercício de 2016.**

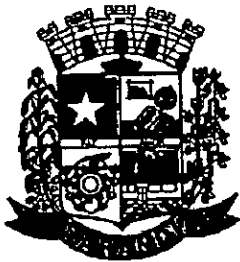
## **LEI Nº 2230/2016, de 25 de Abril de 2016.**

**Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município “Jornal O Diário do Norte do Paraná”, sob o número 12.916 em 07 de Maio de 2016.**

**A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2500/2016), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.**

**Autor: NELSON DE JESUS LIMA.**

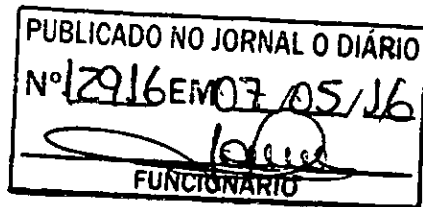


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



**LEI Nº 2230/2016**

**SÚMULA:-** Dá denominação à Rua C, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Nelson de Jesus Lima.

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei, denominada de “**RUA PIONEIRO JOSÉ CEZÁRIO ALVAREZ**”, a Rua C, em toda sua extensão, no Jardim dos Ipês, da Planta Urbana desta Cidade.


**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de abril de 2016.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**L E I Nº 2230/2016 – De Autoria do edil NELSON DE JESUS LIMA.**

**SÚMULA:-** Dá denominação à Rua C, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**LEI Nº 2230/2016**

**SÚMULA:-** Dá denominação à Rua C, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Nelson de Jesus Lima.

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO JOSÉ CEZÁRIO ALVAREZ", a Rua C, em toda sua extensão, no Jardim dos Ipês, da Planta Urbana desta Cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2016.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 25/04/2016, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 07 de Maio de 2016. Edição nº 12.916– SÁBADO-----

-----

-----

-----